



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025

Edição nº 3318 - Ano XXII

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	2
AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO	3
COMUNICADOS	4
EXTRATOS	5
NOTIFICAÇÕES	6
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	8

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Samantha Giani Massaretti.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE

Itatiba - Edição nº 3318 - Ano XXII, 25 de Fevereiro de 2025

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I e II

PROCESSO SELETIVO 05/2024DIA: **28/Fevereiro/2025 - Sexta-feira**LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof. Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP****HORÁRIOS:****08h00** – Auxiliar de Classe II – do 324º ao 379º classificado* / ****13h30** – Auxiliar de Classe I - do 238º ao 400º classificado*

*Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

** Se todas as vagas de **AUXILIAR DE CLASSE II** não forem ocupadas, a lista será reiniciada.**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição**

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH, etc.);**Comprovante de Habilitação** (Diploma e Histórico Escolar).**IMPORTANTE:**

Deverá preencher os requisitos básicos exigidos para contratação que constam no Edital 05/2024.

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

Sugestão de modelo para Procuração disponível na página de Atribuição de Aulas ([acesse aqui](#)).

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO

Itatiba - Edição nº 3318 - Ano XXII, 25 de Fevereiro de 2025

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO - 1º SEMESTRE 2025**LISTAGEM DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS – PRÉ – RECURSO**

A Secretaria de Educação publica a listagem dos estudantes deferidos e indeferidos no Processo de Concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico para o 1º semestre de 2025. Os estudantes indeferidos deverão consultar o Edital nº 01/2025, disponível no site da Prefeitura, a fim de verificar as pendências, e terão o prazo de 26 a 28/02/2025 para apresentar recurso via formulário e regularizar a documentação pendente. Os estudantes que não regularizarem sua situação até o dia 28/02 serão automaticamente indeferidos. Dúvidas: (11) 3183-0732 ou (11) 3183-0678 - ramal 1900. Link do formulário de recurso: <https://forms.gle/LibSwpVowR7PL5mEA>

Ordem	Status	Nome Completo	CPF	Situação
1	INSCRIÇÃO	ANA JULIA ZANETTA DE SOUZA	55091955844	DEFERIDO
2	INSCRIÇÃO	CAMILA RODRIGUES TREGA	51230174885	INDEFERIDO
3	INSCRIÇÃO	CAROLINE ALVES	54477925840	Não atendeu aos itens 7 e 9 do Edital nº 01/2025
4	INSCRIÇÃO	DENIS MARIANO DA COSTA	35246585808	DEFERIDO
5	INSCRIÇÃO	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	47700886806	DEFERIDO
6	INSCRIÇÃO	FLAVIO HENRIQUE FRANCO MARTINS	44698590876	INDEFERIDO
7	RENOVAÇÃO	GABRIELA ELIZIARIO	56214221801	DEFERIDO
8	RENOVAÇÃO	JOSÉ VICTOR MARCONATO	43673847805	DEFERIDO
9	INSCRIÇÃO	KEVIN BARBIERI MACHADO	53447614811	Não atendeu ao item 9 do Edital nº 01/2025
10	INSCRIÇÃO	LARISSA FERNANDA HERCULANO	44043863896	Não atendeu aos itens 4, 6, 7 e 8 do Edital nº 01/2025
11	RENOVAÇÃO	LETICIA CAMILLE NEVES DE MARIA	43576410805	Não atendeu ao item 5 do Edital nº 01/2025
12	INSCRIÇÃO	MARIA FERNANDA BORTOLETTO SIMIONI	47498969858	Não atendeu ao item 4 do Edital nº 01/2025
13	RENOVAÇÃO	RAFAEL DE OLIVEIRA ANTONIO	47732274865	DEFERIDO
14	INSCRIÇÃO	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	39687372885	Não atendeu aos itens 6, 7, 8, 9 e 10 do Edital nº 01/2025
15	INSCRIÇÃO	TALITA DE FÁTIMA DA SILVA	36922031873	Não atendeu ao item 10 do Edital nº 01/2025
16	RENOVAÇÃO	VERONICE PEREIRA EVANGELISTA	6170906537	DEFERIDO
17	RENOVAÇÃO	VINICIUS AUGUSTO BRAGA DA SILVA	49234865898	DEFERIDO
18	INSCRIÇÃO	VINÍCIUS GONÇALVES SANTOS BATISTA	54029049877	Não atendeu ao item 7 do Edital nº 01/2025

COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3318 - Ano XXII, 25 de Fevereiro de 2025



COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas interessadas em participar da 20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **03 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. Estarão disponíveis: **duas cotas de patrocínio** (prata) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os dois finais de semana da festa; e **uma cota** (ouro) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os dois finais de semana da festa. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas interessadas em participar da 20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **17 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. Estarão disponíveis: **espaços na medida 5x5m**, em área descoberta, ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as **empresas do ramo de decoração e/ou floriculturas** interessadas em patrocinar o espaço do Turismo da Prefeitura na **20ª Festa do Caqui e Cia.** para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **17 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para ciência dos procedimentos e formalização de interesse. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 20ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos (*folders/panfletos*) para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01 de abril** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3318 - Ano XXII, 25 de Fevereiro de 2025

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º140/2022. Processo Administrativo n.º02414/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º20/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0140/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02414/2022. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº0140/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de seu vencimento. **Assinatura:** 06/02/2025.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Convênio de Assistência à Saúde n.º01/2025, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Itatiba, e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba CNPJ n.º50.119.585/0001-31.

Objeto do termo de Convênio: O presente convênio tem por objeto integrar o hospital da CONVENIADA na Rede Municipal integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, conforme Plano Operativo Anual que integra o presente documento.

Data de Assinatura do Convênio: 07/02/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do Plano Operativo Anual que integra o presente convênio será de 12 (doze) meses.

Valor do Convênio: O valor do teto financeiro mensal do presente convênio será de R\$ 3.490.477,20 (três milhões e quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor total estimado de R\$ 41.885.726,40 (quarenta e um milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Local da realização do Convênio: Av. da Saudade nº43, Itatiba/SP **Estado:** São Paulo **CEP:** 13253-900 **Telefone/ fax:** (11) 4894-8899

E-mail: adm@santacasadeitatiba.org.br

Nome do responsável: Emerson Ricardo Netto

Cargo/função: Provedor

Processo Administrativo: 0420/2025.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º03/2025 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e **SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL - SIBES**, CNPJ Nº59.028.506/0001-51.

Custo estimado do repasse: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 14/02/2025

Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2026.

Objeto do Termo de Fomento: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2025, para promoção de parceria afim promover a integração social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de acompanhamento psicológico em grupo, oficinas e laboratórios educativos, atividades esportivas, artísticas e culturais no contra turno escolar, além de orientação psicossocial às famílias, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº0503/2025, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Vergínio Belgine, n.º1307 – Lot. Santo Antonio

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.253-600

E-mail: ssibes@hotmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Osmar Mantovani

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 0503/2025.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º109/2024. Processo Administrativo n.º012187/2023. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º11/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONSTRUTORA ALMEIDA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0109/2024 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº012187/2023, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** Fica realizado o acréscimo quantitativo ao Contrato nº0109/2024, na proporção de 1,36%, correspondente ao valor de R\$ 5.048,94 (cinco mil e quarenta e oito reais e quatro centavos). Fica realizada a supressão quantitativa ao Contrato nº0109/2024, na proporção de 1,61%, correspondente ao valor de R\$ 5.999,90 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 17/02/2025.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º12/2023. Processo Administrativo n.º04909/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º152/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2023, na Cláusula VIII Item 8.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, tudo conforme as justificativas encartadas no processo administrativo nº04909/2022. **Valor:** R\$ 34.722.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos e vinte e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.365.0000.0.81, 12.361.0000.0.081, 28.846.000.0.081, 10.122.0000.0.081. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº012/2023 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/02/2025.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º04/2025 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e **TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE**, CNPJ Nº18.903.985/0001-20.

Custo estimado do repasse: R\$ 113.526,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte e seis reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 18/02/2025

Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2026.

Objeto do Termo de Fomento: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2025, para promoção de parceria com os CRAS de Itatiba para atendimento de até 10 (dez) adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos e suas famílias, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº0501/2025, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Av. Expedicionários Brasileiros, n.º604, Vila Brasileira

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.256-400

E-mail: administrativo@trilhas.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Ricardo Pereira

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 0501/2025.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º05/2025 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e **REDE DE VOLUNTÁRIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITATIBA**, CNPJ Nº01.603.633/0001-57.

Custo estimado do repasse: R\$ 265.212,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 18/02/2025

Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2026.

Objeto do Termo de Fomento: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2025 para a promoção do atendimento de forma contínua, eficaz e integrada de pessoas com diagnóstico de Câncer do Município de Itatiba em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº0502/2025, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Maria Pinto Palma, n.º39, Jardim Vitória

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.253-480

E-mail: rededevoluntarias@outlook.com

Nome do responsável pelo projeto: MARIA LEONIRCE SEGATTO PENTEADO

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 0502/2025.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º014/2023. Processo Administrativo n.º04662/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º157/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º014/2023, na Cláusula VIII, item 8.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04662/2022. **Valor:** R\$ 123.609,60 (cento e vinte e três mil e seiscentos e nove reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º014/2023 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 18/02/2025.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º059/2024. Processo Administrativo n.º03723/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º054/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RUMOCERTO SOLUÇÕES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º059/2024, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03723/2024. **Valor:** R\$ 47.359,00 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 15.452.0003.2.099. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º059/2024 por mais 06 (seis) meses. **Assinatura:** 19/02/2025.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º33/2024. Processo Administrativo n.º013869/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º141/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º33/2024, na Cláusula IV, item 4.1.1, para realização de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º013869/2023. **Valor:** R\$ 15.530,02 (quinze mil e quinhentos e trinta reais e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 21/02/2025.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3318 - Ano XXII, 25 de Fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/ 2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/ 2024
AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO: Nº 4596/2024 e 4597/2024
EMPRESA: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA

Itatiba, 20 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Considerando o envio das Autorizações de Fornecimento nº 4596/2024 e 4597/2024, em 16/12/2024.

Considerando que conforme o Edital nº 143/2024, o prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias e até o presente momento não recebemos o material.

Fica a empresa **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 53.059.181/0001-98, **NOTIFICADA**, para que se manifeste no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de aplicação de sanções conforme Edital:

7 – SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;

(...)

7.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

iv. Multa:

- 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por desatendimento de exigência formulada pela fiscalização;
- 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrega dos serviços;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento de cláusula ou condição que torne insatisfatória a execução dos serviços e que não tenha sido especificada nas demais alíneas desta cláusula;
- 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação mínima no edital em percentual igual ou inferior a 3%;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação exigida no edital em percentual a 3%;
- 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato em caso de inadimplemento total.

Atenciosamente,

Samantha Giani Massaretti

Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo

Portaria 8875 de 14/01/2025

Processo Administrativo nº 6776/2024**Pregão Eletrônico nº 111/2024****Autorizações de Fornecimento:** nº 4594/2024 e 4595/2024**Empresa:** Premium Tecnologia Ltda.

Itatiba, 20 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Considerando o envio das Autorizações de Fornecimento nºs 4594/2024 e 4595/2024, na data de 16 de janeiro do ano de 2024.

Considerando que conforme Edital nº 143/2024, o prazo de entrega dos materiais é de 30 dias e até o presente momento não recebemos o material.

Fica a Empresa **Premium Tecnologia Ltda**, CNPJ 53.059.181/001-98, **NOTIFICADA**, para que se manifeste no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta, sob pena de aplicação de sanções conforme Edital:

7 – SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;

(...)

7.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

iv. Multa:

- 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por desatendimento de exigência formulada pela fiscalização;
- 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrega dos serviços;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento de cláusula ou condição que torne insatisfatória a execução dos serviços e que não tenha sido especificada nas demais alíneas desta cláusula;
- 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação mínima no edital em percentual igual ou inferior a 3%;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação exigida no edital em percentual a 3%;
- 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato em caso de inadimplemento total.

Atenciosamente,

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária de Administração

Portaria nº 8.630/23

Processo Administrativo nº 5960/2024**Pregão Eletrônico nº 104/2024****Autorização de Fornecimento:** nº 4711/2024**Empresa:** Rodrigo Torres Fonseca

Itatiba, 20 de fevereiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Considerando o envio da Autorização de Fornecimento nº 4711/2024, na data de 16 de janeiro do ano de 2024.

Considerando que conforme Edital nº 132/2024, o prazo de entrega do material é de 30 dias e até o presente momento não recebemos o material.

Fica a Empresa **Rodrigo Torres Fonseca**, CNPJ 18.175.211/0001-20, **NOTIFICADA**, para que se manifeste no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta, sob pena de aplicação de sanções conforme Edital:

9 – SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;

(...)

9.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Multa:

1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

2) moratória de ,05% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- O atraso superior a 45 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Atenciosamente,

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária de Administração

Portaria nº 8.630/23

Pregão: **21/2024**

Processo: **14721/2023**

Empresa: **JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 3718/2024**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 20 de Fevereiro de 2025.

Humberto Luis Baptistella

Almoxarifado Central

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3318 - Ano XXII, 25 de Fevereiro de 2025

CONVOCAÇÃO

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **4ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 26 (vinte e seis) de fevereiro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Discussão única do Projeto de Resolução nº 06/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui a folga mensal aos servidores cuja jornada seja de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso"; **Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 54/2025**, de autoria do Executivo, que "Cria e altera referências salariais dos Empregos Públicos que especifica no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências";

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Lei Municipal nº 5.494, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Itatiba/SP";

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do vereador David Bueno, que "Dispõe sobre a instalação de placa na entrada do Município, com mensagem de caráter cultural".

Palácio 1º de Novembro, 24 de fevereiro de 2025

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Secretária Adjunta Legislativa